



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quarta-feira • 10 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 5331

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 841, de 08 de Novembro de 2021** - Dispõe Sobre a Convocação Para a I Pré - Conferência e a I Audiência Pública de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Cairu – Bahia e dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 842, de 08 de Novembro de 2021** - Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros Representantes do Conselho Municipal de Turismo de Cairu – COMTUR e dá Outras Providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 841, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre A Convocação Para A I Pré - Conferência E A I Audiência Pública De Avaliação E Monitoramento Do Plano Municipal De Educação De Cairu – Bahia E Dá Outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema,

CONSIDERANDO o disposto do inciso II, do artigo 6º da Lei Federal 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 483/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada para o dia **25 de novembro de 2021**, das 13:00h às 17:00h a I Audiência Pública para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do município de Cairu-BA; e para o dia **26 de novembro** do ano em curso, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, a I Pré-Conferência Municipal de Educação e, na modalidade online, via Youtube.

Art. 2º - O tema central do evento será: **“Educação para todos: proposições de políticas educacionais democráticas, inclusivas, equitativas e de qualidade para a população cairuense.**

Art. 3º - A referida Pré-Conferência e Audiência será conduzida pela Comissão da Pré-Conferência e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, respectivamente.

Art. 4º - São objetivos da referida Audiência Pública de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME:

- I. Analisar as ações desenvolvidas no âmbito do município pelo executivo municipal, referentes às estratégias e metas do PME;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

- II. Avaliar a situação educacional do município, em especial sua aproximação e/ou cumprimento das metas e estratégias do PME;
- III. Discutir estratégias para monitoramento e avaliação contínua do PME;
- IV. Verificar os impactos e proceder a atualização do Plano Municipal.

Art. 5º - A Audiência Pública deverá acontecer seguindo as normas do seu Regimento Interno.

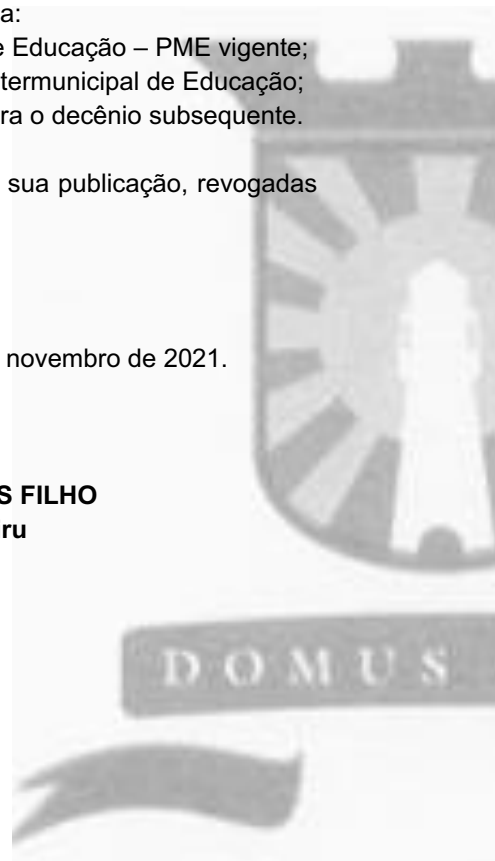
Art. 6º- São objetivos da referida Pré-Conferência:

- I. Avaliar a execução do Plano Municipal de Educação – PME vigente;
- II. Formular subsídios para a Conferência Intermunicipal de Educação;
- III. Contribuir para o Plano de Educação para o decênio subsequente.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, em 08 de novembro de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 842, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos Membros Representantes do Conselho Municipal de Turismo de Cairu – COMTUR e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

Considerando a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº 534, de 10 de abril de 2018, segue os novos nomes dos membros representantes que irão compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

RESOLVE

Art.1º- Designar membro para compor o Conselho Municipal de Turismo de Cairu – COMTUR.

• **REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL**

ASSISTUR -Associação dos Informantes de Turismo

Titular - Waldomiro Da Silva
Suplente - Denilson Almeida Dos Santos

ASMOGAN- Associação de Moradores de Gamboa

Titular - Roque Porcino Dos Santos
Suplente - Mary Stella Godoy

ACOBATUR- Associação dos Condutores de Bagagem de Turismo

Titular- Iago Da Conceição
Suplente - Anderson De Lima

AMOSP- Associação de Moradores e Artistas e Artesãos de Morro de São Paulo

Titular - Marcelo Valente
Suplente - Josemeire Nascimento De Souza.

ACEC- Associação Comercial e Empresarial de Cairu

Titular - Christian Willy
Suplente - William Vaslavick



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

ASMOZ- Associação de Moradores do Zimbo

Titular - Hélio Aragão Dos Santos
Suplente - Adilson Dos Santos

ASSQUAB- Associação de Quadriciclos de Boipeba

Titular – Daniel Alves Barbosa
Suplente – Ricardo Menezes Teles

ACAFROBOIPEBA- Associação Culto Afro-brasileiro de Boipeba

Titular – Marcos Luís Meneses Ferreira
Suplente – Maria Conceição Silva Do Nascimento

ASTRAMAC- (Associação De Transporte Marítimo de Cairu)

Titular – Juliana Francisca Dos Santos
Suplente – Robson Silva Do Rosario

CM- Câmara Municipal de Cairu

Titular- Jovan Viana Dos Santos
Suplente- Bruno Coutinho Do Nascimento

SEDES- Secretaria de Desenvolvimento Sustentável

Titular- Ivã Ferreira De Amorim
Suplente- Lucas Santos Da Costa

SEDEC- Secretaria Municipal de Educação

Titular- Iris Dos Santos Ramos
Suplente- Ana Rosa Ferreira De Jesus

SETUR- Secretaria Municipal de Turismo

Titular - Cláudio Marcio Dos Santos Brito
Suplente – Mona Lisa Alcântara Lima Alves

SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Titular - Eloy Boges Neto
Suplente - Jorimar Jorge Souza Brito

SEMPs- Secretaria Especial de Administração do Morro de São Paulo

Titular - Tais Santos
Suplente – Gilmar Santos Pereira

PROJU-Procuradoria Jurídica do Município

Titular - Tássia Oliveira
Suplente - Mirna Enoy

SECUT- Secretaria de Cultura

Titular - Michele Costa Santos
Suplente - José Roberto Santos

Pça. Teixeira de Freitas, s/n - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000
Site: www.cairu.ba.gov.br CNPJ: 14.235.907/0001-44
Telefone: (75) 3653-2281



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

SEFAZ- Secretaria Municipal de Fazenda

Titular - João Raimundo Pereira De Souza

Suplente - Leila Mota

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, 08 de novembro de 2021.

**Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal de Cairu**

